

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DIRECIONADA AOS ASSOCIADOS E USUÁRIOS DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E SIMILARES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO LTDA. – COOPERFARQUIM

I - CONCEITO

Esta Política Institucional de Educação Financeira é direcionada aos nossos associados, funcionários das empresas do nosso seguimento, incluindo empresários das empresas do seguimento e prestadores de serviço. A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Similares da Região Metropolitana do Rio de Janeiro Ltda. – COOPERFARQUIM tem por base estabelecer medidas a serem adotadas e aplicadas pelas instituições financeiras, em conformidade com o que foi estabelecido pela **Resolução Conjunta nº 8, de 21.12.2023**, visando contribuir para a organização e planejamento do orçamento pessoal e familiar; formação de poupança e resiliência financeira e prevenção ao inadimplemento de operações e ao superendividamento.

II- APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a todos os associados da cooperativa, funcionários das empresas do nosso seguimento, incluindo empresários das empresas do seguimento e prestadores de serviço.

III- OBJETIVOS

Para fins de atingir seus objetivos, esta Política Institucional de Educacional Financeira estará baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência, nos seguintes princípios norteadores:

- **Valor para o associado:** proporcionar aos associados e usuários ações de educação financeira, úteis e relevantes para a sua vida financeira;
- **Amplo alcance:** garantir acesso as medidas ao universo de seus associados e usuários; e
- **Adequação e personalização:** Disponibilizaremos conteúdos e ferramentas em linguagem clara, por meio de canais acessíveis e no momento mais adequado, frente às características e às necessidades de educação financeira dos associados e usuários, considerando o perfil do público-alvo.

Esta Política Institucional de Educação Financeira deve se ater, no mínimo:

- Considerar as diversas fases do relacionamento da cooperativa com seus associados e usuários na definição de rotinas e procedimentos para a implantação de medidas de educação financeira; e
- Ser compatível com o modelo de negócio, com a natureza das atividades da cooperativa e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos aos associados e usuários.

IV- MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A cooperativa deve instituir mecanismos de acompanhamento e controle com vistas a assegurar, no mínimo:

- A implementação de suas disposições, visando atingir os objetivos propostos;
- O monitoramento do seu cumprimento e sua efetividade, inclusive por meio de métricas e indicadores adequados, de modo a validar os métodos aplicados; e

- A identificação e correção de eventuais deficiências.

V- ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A cooperativa deverá identificar por meio do UNICAD ao Banco Central do Brasil a diretora Fernanda Lopes da Silveira como responsável pelo cumprimento dessa Política Institucional de Educação Financeira.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será divulgada para todo o quadro social e a todos que diretamente se relacionem com a cooperativa, devendo ser objeto de revisões e atualizações sempre que for necessário ou exigido por meio de novos normativos.

Esta Política Institucional da COOPERFARQUIM será aprovada na próxima reunião de Diretoria, e entrará em vigor a partir de 01.09.2025.

São Gonçalo-RJ, 29 de Agosto de 2025.

Dir. Responsável pela Política de Educação Financeira
Fernanda Lopes da Silveira
Diretora Financeira

Francisco Carlos de Queiroz
Diretor Presidente

Jorge de Abreu Martins
Diretor Administrativo